

CONSELHO REGIONAL DE ENFERMAGEM DE MATO GROSSO Criado pela Lei Nº 5.905 de 12/07/1973 Instalado pela Portaria Cofen N.º 001/1975

OFICIO Nº 097/2023/GAB PRESIDÊNCIA/COREN-MT

Cuiabá (MT), 28 de abril de 2023.

Ilma Srª Drª. Betânia Maria Pereira dos Santos MD. Presidente do Conselho Federal de Enfermagem Brasília – DF

Senhora Presidente,

Considerando as justificativas apontadas pelos setores de Contadoria e Controladoria do Coren-MT através dos memorandos n°035/2023/CONTADORIA e n°129/2023/CONTROLADORIA, em anexo.

Vimos, por meio deste, solicitar a Vossa Senhoria a prorrogação do prazo até o dia 31/05/2023, para a devida entrega da documentação da **prestação de contas do 1º trimestre de 2023/COREN-MT**, haja vista que não será possível realizar o fechamento dos balancetes em tempo hábil.

Ressaltamos que, não medimos esforços para que a referida documentação seja o mais breve possível encaminhada à este Conselho Federal de Enfermagem.

Certos de contar com a Vossa compreensão, aproveitamos do ensejo para renovar os votos de estima e distinta consideração.

Cordialmente,

Lígia Cristiane Arfeli COREN-MT N.º 96.611-ENF Conselheira Presidente

Kogunfi

